



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

**PROCESSO Nº:** 3577/2024 de 13/06/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO

**FORMA:** ELETRÔNICO

**EDITAL Nº:** 070//2024

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** DIA 29/11/2024 às 14h.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, através do Gabinete do Prefeito, localizado na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, a pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2024/GP de 03/01/2024, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o “registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e lanche da tarde), com entrega parcelada, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão pelo código de despesa abaixo enumerado do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	368
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	369

2.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no processo nº 3577/2024, no valor total máximo de **R\$ 190.946,97 (cento e noventa mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	<b>ABACAXI</b> , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, colheita recente.	34	UND	R\$ 9,16	R\$ 311,44
2	<b>AÇUCAR</b> Refinado Branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, condicionado em eticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 01KG	690	UND	R\$ 6,52	R\$ 4.498,80
3	<b>ACHOCOLATADO</b> , mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com peso de no mínimo 500G cada	40	PCT	R\$ 18,99	R\$ 759,60
4	<b>ADOÇANTE</b> Dietético Líquido, Adoçante à base de aspartame; líquido com conteúdo; Frasco plástico com bico tipo conta gotas; Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade; mínimo 100ml	98	UND	R\$ 7,99	R\$ 783,02
5	<b>ÁGUA Mineral, NÃO GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em Embalagens de 500ML tipo PET, com 12 unidades.	560	FARDO	R\$ 16,26	R\$ 9.105,60
6	<b>ÁGUA Mineral, GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET, com 12 unidades	360	FARDO	R\$ 17,38	R\$ 6.256,80



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

7	<b>ÁGUA Mineral, NÃO GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em Embalagens de 200 ml tipo COPO.	840	UND	R\$ 0,75	R\$ 630,00
8	<b>ALHO</b> , bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	9	KG	R\$ 21,63	R\$ 194,67
9	<b>AMENDOIM TIPO JAPONES</b> pacote com 500 gramas	20	PCT	R\$ 16,31	R\$ 326,20
10	<b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.	10	UND	R\$ 8,99	R\$ 89,90
11	<b>AZEITONA VERDE</b> , em conserva, drenado, embalagem vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega Embalagem contendo mínimo de 200g	22	UND	R\$ 7,16	R\$ 157,52
12	<b>BALA SORTIDA</b> , diversos sabores composição: contém açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante e não contém glúten contendo no mínimo 600 gramas.	10	PCT	R\$ 12,66	R\$ 126,60
13	<b>BANANA PRATA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	34	KG	R\$ 11,19	R\$ 380,46
14	<b>BANANADA</b> , composição: banana, açúcar e ácido láctico, não contém	10	PCT	R\$ 19,57	R\$ 195,70



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	glúten contendo 20 gramas cada. PACOTE COM 50 UNIDADES				
15	<b>BATATA PALHA</b> , batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1 KILO	60	UND	R\$ 27,83	R\$ 1.669,80
16	<b>BISCOITO CHOCOLATE</b> , mínimo, 143g - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, cacau, açúcar invertido, farelo de trigo, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e de glicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico.	50	PCT	R\$ 3,31	R\$ 165,50
17	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , embalagem plástica com dupla proteção, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g. PACOTE COM NO MINIMO 400 G	1.600	UND	R\$ 9,65	R\$ 15.440,00
18	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , lacrada, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten. A embalagem em epígrafe deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G	40	UND	R\$ 8,83	R\$ 353,20
19	<b>BISCOITO SALGADO</b> tradicional 200g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho,	40	UND	R\$ 7,99	R\$ 319,60



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiemectante: fosfato tricíclico. contém glúten contém soja e traços de leite e gergelim. Indústria Brasileira.				
20	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> , Massa preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. PACOTE DE 500 G	1.570	PCT	R\$ 7,86	R\$ 12.340,20
21	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , embalagem plástica com dupla proteção, PACOTE COM NO MINIMO 400 G	1.640	UND	R\$ 8,99	R\$ 14.743,60
22	<b>BISCOITO SALGADO</b> com no mínimo 24 gr, embalagem plástica individual.	620	UND	R\$ 0,96	R\$ 595,20
23	<b>BOLO CONFEITADO E RECHEADO</b> para 30 pessoas	30	UND	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
24	<b>BOLO</b> , com no mínimo 40 gr, acondicionado em embalagem individual contendo informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sabor: baunilha, cenoura e/ou chocolate	620	UND	R\$ 2,12	R\$ 1.314,40
25	<b>BOLO DE CHOCOLATE</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate ao leite, leite em pó, amido modificado, sal, umectante: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactil de sódio ( emulsificante),	50	UND	R\$ 14,32	R\$ 716,00



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma artificial de baunilha, ácido cítrico ( regulador de acidez). Contém glúten				
26	<b>BOLO DE LARANJA</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado, sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico (regulador de acidez). Contém glúten.	42	UND	R\$ 14,32	R\$ 601,44
27	<b>BOLO MÁRMORE</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado, sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico (regulador de acidez). Contém glúten.	50	UND	R\$ 14,32	R\$ 716,00
28	<b>BOMBOM</b> , sortido, peso mínimo 250g	200	CX	R\$ 13,86	R\$ 2.772,00
29	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , torrado e moído, moagem fina e uniforme, extraforte, sem glúten e sem gordura saturada, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência de qualidade: Melitta, Pilão, 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade. EMBALAGEM DE 500G	1.030	UND	R\$ 24,99	R\$ 25.739,70
30	<b>CANELA EM PÓ</b> , embalagem plástica contendo até 50g do produto.	10	UND	R\$ 9,64	R\$ 96,40
31	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA</b> , tipo 1, classe branca, subgrupo despelucada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de	20	UND	R\$ 7,79	R\$ 155,80



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. contendo 500 gr				
32	<b>CEBOLA BRANCA.</b> Características: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio	15	KG	R\$ 9,82	R\$ 147,30
33	<b>CHOCOLATE AO LEITE</b> , barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da data de entrega	10	KG	R\$ 31,49	R\$ 314,90
34	<b>CHOCOLATE GRANULADO.</b> Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 130 g	10	UND	R\$ 7,32	R\$ 73,20
35	<b>CHOCOLATE MEIO AMARGO</b> , barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	10	KG	R\$ 31,49	R\$ 314,90
36	<b>COCO RALADO</b> , produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	10	UND	R\$ 8,42	R\$ 84,20
37	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> , embalagem plástica contendo até 50 g do produto,	10	UND	R\$ 5,84	R\$ 58,40



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	apresentando a maioria dos cravos íntegros.				
38	<p><b>DOCE DE LEITE</b>, em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400 gr a 500 gr. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega</p>	50	UND	R\$ 10,32	R\$ 516,00
39	<p><b>ERVILHA</b>, em conserva, sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega. latas de 200 g (peso drenado)</p>	10	UND	R\$ 4,29	R\$ 42,90
40	<p><b>ERVILHA VERDE PARTIDA</b>, pacote com 500g.</p>	30	UND	R\$ 8,99	R\$ 269,70
41	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b>, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Revestidas adequadamente, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagens de no mínimo 300g</p>	50	UND	R\$ 2,99	R\$ 149,50
42	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b>, especial, sem fermento, embalagem contendo 1kg em pacotes plásticos transparentes,</p>	20	UND	R\$ 8,56	R\$ 171,20



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.				
43	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> , seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.	30	UND	R\$ 7,99	R\$ 239,70
44	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , em pó, acondicionado em recipiente resistente, limpo, hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o consumo, A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. contendo 100g	20	UND	R\$ 4,99	R\$ 99,80
45	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b> , congelado, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. embalagem de 1kg	50	EMB	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
46	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabores diversos, acondicionada em recipientes resistentes, limpos, que garantam a integridade do produto. A embalagem de no mínimo 35g e deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	50	UND	R\$ 3,97	R\$ 198,50
47	<b>GOIABADA</b> , em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes	50	UND	R\$ 9,49	R\$ 474,50



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 400g.				
48	<b>IOGURTE</b> , sabor sortido 110g, envasada na garrafinha flexível (chupetinha) facilita a abertura com um pequeno furo na parte superior da garrafa. Sabores. Contém soro de leite. Não contém glúten.	100	UND	R\$ 3,29	R\$ 329,00
49	<b>LARANJA PERA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento com a casca livre de apodrecimentos.	34	KG	R\$ 9,99	R\$ 339,66
50	<b>LEITE CONDENSADO</b> . Embalagem: contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	40	UND	R\$ 9,26	R\$ 370,40
51	<b>LEITE DE COCO</b> , Natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	20	UND	R\$ 8,49	R\$ 169,80
52	<b>LEITE DESNATADO LIQUIDO</b> , esterilizado, em embalagem tetrapak de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.	20	LITROS	R\$ 7,39	R\$ 147,80
53	<b>LEITE INTEGRAL</b> , longa vida, esterilizado, em embalagem tetrapak de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.	920	LITROS	R\$ 7,39	R\$ 6.798,80



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

54	<b>LINGUIÇA</b> , tipo calabresa Embalagem de 1 kilo	17	KG	R\$ 20,31	R\$ 345,27
55	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	34	KG	R\$ 14,32	R\$ 486,88
56	<b>MAIONESE</b> . Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem com no mínimo 500 gr.	34	UND	R\$ 8,99	R\$ 305,66
57	<b>MAMÃO</b> , tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.	34	KG	R\$ 12,28	R\$ 417,52
58	<b>MANTEIGA</b> . Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 200g. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%).	44	UND	R\$ 16,32	R\$ 718,08
59	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Marca de referência de qualidade: Qualy, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem de 500g.	930	UND	R\$ 7,99	R\$ 7.430,70
60	<b>MASSA PARA PASTEL</b> , embalagem 500 grs.	60	UND	R\$ 9,52	R\$ 571,20
61	<b>MASSA PRONTA</b> , para bolo sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de	30	UND	R\$ 8,66	R\$ 259,80



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega				
62	<b>MASSA PRONTA</b> , para bolo sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega	30	UND	R\$ 8,66	R\$ 259,80
63	<b>MELÃO</b> , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	34	KG	R\$ 10,86	R\$ 369,24
64	<b>MILHO DE PIPOCA</b> , tipo 1, embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Com validade mínima de 06 meses.	20	UND	R\$ 5,09	R\$ 101,80
65	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900ml. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	22	UND	R\$ 7,52	R\$ 165,44
66	<b>OVO BRANCO</b> , características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	10	DZ	R\$ 11,49	R\$ 114,90
67	<b>PAÇOCA ROLHA</b> , embalado pote 1 kg, com no mínimo 67 unidades embaladas individualmente.	20	EMB	R\$ 27,32	R\$ 546,40



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal.				
68	<b>PÃO DE FORMA</b> , de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalagem com no mínimo 20 fatias com no mínimo 500 G	60	PCT	R\$ 8,66	R\$ 519,60
69	<b>PÃO DE QUEIJO</b> , tradicional, congelado, embalagem com aproximadamente com 400 gr.	100	PCT	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
70	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> , de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível	500	UND	R\$ 0,78	R\$ 390,00
71	<b>PÃO PARA “CACHORRO QUENTE”</b> , de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalagem com 10 unidades, de 50 a 70g	750	PCT	R\$ 13,72	R\$ 10.290,00
72	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA</b> , - Bisnaguinha 20g (vinte gramas) Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal água e outros ingredientes que os caracterizem, desde permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem,	150	PCT	R\$ 7,49	R\$ 1.123,50



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, tais como: açúcares, óleo e gorduras (preferencialmente isentas de gorduras trans), fibras, adição de vitaminas e minerais, e os aditivos permitidos pela legislação exceto corantes artificiais. Com no mínimo 300G				
73	<b>PÉ DE MOLEQUE</b> , Ingredientes: amendoim torrado e açúcar. Com no mínimo 750 g e Com no mínimo 50 unidades.	20	UND	R\$ 27,33	R\$ 546,60
74	<b>PÊSSEGO EM CALDA</b> , preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 450g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação	10	UND	R\$ 20,60	R\$ 206,00
75	<b>PICOLÉ DE FRUTA</b> com no mínimo 45 gramas (sabores variados)	200	UND	R\$ 3,53	R\$ 706,00
76	<b>PIPOCA DOCE</b> , em pacote de 15 gramas. ingredientes: canjica e açúcar e não contém glúten, Com no mínimo 50 unidades.	10	FARDO	R\$ 44,00	R\$ 440,00
77	<b>PIRULITO</b> , sabores artificiais sortidos de composição: açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante e sabores artificiais, não contém glúten. Com no mínimo 50 unidades	20	PCT	R\$ 19,52	R\$ 390,40
78	<b>PRESUNTO</b> ; fatiado; a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	30	KG	R\$ 24,32	R\$ 729,60
79	<b>QUEIJO TIPO MUÇARELA</b> , fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto	30	KG	R\$ 49,56	R\$ 1.486,80



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F).				
80	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2L cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	90	FARDO	R\$ 52,56	R\$ 4.730,40
81	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafas de 2L cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	90	FARDO	R\$ 47,16	R\$ 4.244,40
82	<b>REQUEIJÃO CREMOSO.</b> Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/-5%). Possuir selo SIF.	60	UND	R\$ 7,89	R\$ 473,40
83	<b>SALGADINHO DE FESTA</b> , congelado, embalagem com aproximadamente 1kg	200	PCT	R\$ 74,33	R\$ 14.866,00
84	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	11	KG	R\$ 3,36	R\$ 36,96
85	<b>SALSICHA</b> , tipo hot-dog, com no máximo de 2% de amido. Com	115	PCT	R\$ 54,62	R\$ 6.281,30



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com 67adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no68 SIF ou SISP– embalagem de 5kg.				
86	<b>SUCO DE CAJU</b> , concentrado com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou comvitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.	50	UND	R\$ 10,09	R\$ 504,50
87	<b>SUCO DE GOIABA</b> , concentrado com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.	50	UND	R\$ 11,00	R\$ 550,00
88	<b>SUCO DE UVA</b> , pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem	240	UND	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
89	<b>SUCO DE GOIABA</b> , pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	240	UND	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
90	<b>SUCO DE PÊSSEGO</b> pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.	240	UND	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

91	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Pêssego 200 ml - Polpa de pessego (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante:	50	UND	R\$ 2,15	R\$ 107,50
92	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Caju 200 ml - Polpa de caju (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de caju.	50	UND	R\$ 2,15	R\$ 107,50
93	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Goiaba 200 ml - Polpa de goiaba (mín. 40%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de goiaba.	50	UND	R\$ 2,15	R\$ 107,50
94	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Laranja 200 ml - Água, suco de laranja concentrado (min. 9%) e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de laranja.	50	UND	R\$ 2,15	R\$ 107,50
95	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Uva 200 ml - Água, Suco de uva concentrado (min. 11%) e Açúcar. Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de uva.	50	UND	R\$ 2,15	R\$ 107,50
96	<b>TOMATE</b> . Características: bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.	17	KG	R\$ 10,13	R\$ 172,21
97	<b>TORRADA</b> , levemente salgada Características Técnicas: Ingredientes – farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. Informar validade (validade mínima de 6 meses).	100	UND	R\$ 8,99	R\$ 899,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 190.946,97</b>



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras (<http://177.74.113.110:8079/comprasedital/>).

**3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 3.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6.** Será concedido o tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

### **3.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:**

**3.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Agente Público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** Pessoas Jurídicas reunidas em consócio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.3 e 3.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.3 e 3.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**3.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** O critério de julgamento adotado na presente licitação é o **menor preço por item**.

**4.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6.** Após a fase de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

**4.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**4.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

**5.1.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.2.** Valor mensal ou unitário ou anual e total do item;

**5.1.3.** Marca ou Fabricante;

### **5.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA (ANEXO I)**

**5.2.1.** O licitante deverá anexar sua proposta escrita nos seguintes termos:

**5.2.2.** A proposta de Preços da licitante, em documento **idêntico** ao **ANEXO I**, elaborado pela licitante em seu papel timbrado, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emenda, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

**5.2.3.** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e-mail;

**5.2.4.** Descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO II deste edital**;

**5.2.5.** Cotar preço unitário, subtotal e preço total em moeda nacional;



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

- 5.2.6. Conter descrição clara e detalhada do(s) item(ns) cotado(s), possibilitando a sua completa avaliação;
- 5.2.7. Obedecer rigorosamente a disposição de ordem dos itens;
- 5.2.8. Contemplar 100% (cem por cento) dos quantitativos fixados;
- 5.2.9. Mencionar no lugar do preço N/C (não cotado) no caso de não haver interesse em cotar algum item;
- 5.2.10. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preço de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Pregoeira;
- 5.2.11. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse do município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 5.2.12. ANTES DA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, A LICITANTE DEVERÁ FAZER MINUCIOSA PESQUISA SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, NÃO A ISENTANDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A CORRETA AVALIAÇÃO DOS SEUS ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ARCANDO COM OS EVENTUAIS PREJUÍZOS CONSEQUENTES.**
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
- 5.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**5.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

**5.11.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.12.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 02 (dois) minutos**.



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;
- 6.20.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2.** Empresas brasileiras;



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**6.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**7.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

**7.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do [Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023](#).

**7.6.** A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.6.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.6.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.7.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**8.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**8.1.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.1.6.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.1.7.** A empresa participante deverá ainda anexar no sistema de pregão eletrônico, o documento do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), do CPF, da sua Carteira de Identidade, ou de outra equivalente.

**8.1.8.** A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

**8.1.8.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.1.8.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.1.8.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**8.1.8.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

**8.1.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**8.1.11.** A falsidade das declarações neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.12.** Anexar CRC (Certificado de Registro Cadastral) do SICAF;

**8.1.13.** Certidão Negativa da licitante e de seu(s) representante(s) legal (ais), emitidas pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.1.14.** Certidão Negativa da licitante e de seu(s) representante(s) legal (ais), emitidas pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**8.1.15.** Certidão Negativa da licitante e de seu(s) representante(s) legal (ais), emitidas pelo Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**8.1.16.** Caso conste Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**8.1.17.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

**8.1.18.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.1.19.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta de Regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), bem como a respectiva Dívida Ativa ou através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, todas do domicílio ou sede da licitante.

8.2.4.1. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa exigida no subitem 10.5.4. deverá ser a expedida pela Procuradoria-Geral do Estado;



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

8.2.4.2. Para as empresas sediadas em outros Estados, o(s) documento(s) emitido(s) pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, para fins de prova de regularidade fiscal, deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8.2.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.2.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da MPE somente será exigida no caso de virem a ser a adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.11. A MPE deverá no entanto, apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, da LC nº 123/2006).

8.2.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a MPE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.2.13. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.**

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

8.3.1. Certidão(ões) negativa(s) de falência ou concordata expedida(s) pelo Distribuidor da sede da licitante.

8.3.1.1. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não seja a comarca de Três Rios/RJ deverão apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Pregão.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**8.3.2.** Na recuperação judicial ou extrajudicial, no que concerne a qualificação Econômico-Financeira, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, é necessária que a empresa apresente certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, e que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios.

## **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no Termo de Referência – Anexo II deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 minutos após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**9.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional **setordelicitaolevy@gmail.com** mediante confirmação de recebimento, contados:

9.2.1. A partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.2.2. A partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

**9.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.5.** Caberá ao pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.1.4.** Fraudar a licitação;

**10.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.5.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.5.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.5.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.6.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.1.7.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.1.1 e 10.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.2.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.13.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Comendador Levy Gasparian/RJ.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional [setordelicitaolevy@gmail.com](mailto:setordelicitaolevy@gmail.com) mediante confirmação de recebimento.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente, nos autos do processo de licitação.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**11.6.** Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **13. PAGAMENTO**

**13.1.** A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

**13.1.1** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

**13.2.** O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento às Secretarias Municipais solicitantes.

**13.2.1** No caso de contrato de prestação de serviços com mão-de-obra exclusiva, na forma do art. 50 c/c o art. 121, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 28, I a VII, §§2º e 3º, do Decreto nº 48.817, de 2023, os documentos descritos no item 13.2 deverão ser acompanhados:

13.2.1.1. Do registro de ponto;

13.2.1.2. Da comprovação de que está pagando as verbas salariais, incluídos adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;

13.2.1.3. Da comprovação de que está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação, na forma prevista na norma coletiva;

13.2.1.4. Da anotação das Carteiras de Trabalho e Previdência Social;

13.2.1.5. Do recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

13.2.1.6. Do recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data de extinção do contrato;

13.2.1.7. Comprovante de depósito do FGTS; e

13.2.1.8. Cópia da folha de pagamento analítica do mês da prestação de serviços.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**13.3.** Uma vez recebidos os documentos mencionados no item 13.2, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

13.3.1 a Manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;

13.3.2. Se o CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e

13.3.3. Eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.4.** Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**13.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.6.** Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

**13.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação, ressalvado o disposto no art. 121, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 29 do Decreto nº 48.817, de 2023, e no Termo de Referência.

**13.8.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

**13.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**13.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.10.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**13.10.2.** O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**13.11.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

**13.12.** O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d* e *e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

**13.13.** Caso o **CONTRATADO** não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste edital e do contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

**13.14.** Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados, ressalvada, nos casos de prestação de serviços, a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.14.1** A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

## **14. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

**14.1.** O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital.

## **15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

**15.4.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

**15.6.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso 15.4.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**16.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<http://177.74.113.110:8079/comprasedital/>).

## **17. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 17.1. Anexo I- Proposta de Preços;
- 17.2. Anexo II- Termo de Referência;



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

- 17.3. Anexo III – Declaração Conjunta;
- 17.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Comendador Levy Gasparian, 14 de novembro de 2024.

**Janaina Teles Pires Fernandes**  
Pregoeira



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO I

### PROPOSTA COMERCIAL - (MODELO)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Razão Social da Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal: \_\_\_\_\_

#### 1- OBJETO

1.1- “Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e lanche da tarde), com entrega parcelada, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ”.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	<b>ABACAXI</b> , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, colheita recente.		34	UND		
2	<b>AÇUCAR</b> Refinado Branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, condicionado em eticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 01KG		690	UND		
3	<b>ACHOCOLATADO</b> , mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser		40	PCT		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com peso de no mínimo 500G cada					
4	<b>ADOÇANTE</b> Dietético Líquido, Adoçante à base de aspartame; líquido com conteúdo; Frasco plástico com bico tipo conta gotas; Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade; mínimo 100ml		98	UND		
5	<b>ÁGUA Mineral, NÃO GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em Embalagens de 500ML tipo PET, com 12 unidades.		560	FARDO		
6	<b>ÁGUA Mineral, GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET, com 12 unidades		360	FARDO		
7	<b>ÁGUA Mineral, NÃO GASOSA</b> , oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em Embalagens de 200 ml tipo COPO.		840	UND		
8	<b>ALHO</b> , bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme		9	KG		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
9	<b>AMENDOIM TIPO JAPONES</b> pacote com 500 gramas		20	PCT		
10	<b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g.		10	UND		
11	<b>AZEITONA VERDE</b> , em conserva, drenado, embalagem vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega Embalagem contendo mínimo de 200g		22	UND		
12	<b>BALA SORTIDA</b> , diversos sabores composição: contém açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante e não contém glúten contendo no mínimo 600 gramas.		10	PCT		
13	<b>BANANA PRATA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.		34	KG		
14	<b>BANANADA</b> , composição: banana, açúcar e ácido láctico, não contém glúten contendo 20 gramas cada. PACOTE COM 50 UNIDADES		10	PCT		
15	<b>BATATA PALHA</b> , batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten,		60	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	sequinha. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 1 KILO					
16	<b>BISCOITO CHOCOLATE</b> , mínimo, 143g - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, cacau, açúcar invertido, farelo de trigo, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e de glicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico.		50	PCT		
17	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , embalagem plástica com dupla proteção, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g. PACOTE COM NO MINIMO 400 G		1.600	UND		
18	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA</b> , lacerada, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten. A embalagem em epígrafe deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.		40	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 G					
19	<b>BISCOITO SALGADO</b> tradicional 200g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiemectante: fosfato tricíclico. contém glúten contém soja e traços de leite e gergelim. Indústria Brasileira.		40	UND		
20	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA</b> , Massa preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. PACOTE DE 500 G		1.570	PCT		
21	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , embalagem plástica com dupla proteção, PACOTE COM NO MINIMO 400 G		1.640	UND		
22	<b>BISCOITO SALGADO</b> com no mínimo 24 gr, embalagem plástica individual.		620	UND		
23	<b>BOLO CONFEITADO E RECHEADO</b> para 30 pessoas		30	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

24	<b>BOLO</b> , com no mínimo 40 gr, acondicionado em embalagem individual contendo informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sabor: baunilha, cenoura e/ou chocolate		620	UND		
25	<b>BOLO DE CHOCOLATE</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate ao leite, leite em pó, amido modificado, sal, umectante: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio fosfato monobásico de cálcio e pirafofosfatodissódico, estearoil 2-lactil de sódio ( emulsificante), conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma artificial de baunilha, ácido cítrico ( regulador de acidez). Contém glúten		50	UND		
26	<b>BOLO DE LARANJA</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado, sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico (regulador de acidez). Contém glúten.		42	UND		
27	<b>BOLO MÁRMORE</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado,		50	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propinado de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico (regulador de acidez). Contém glúten.					
28	<b>BOMBOM</b> , sortido, peso mínimo 250g		200	CX		
29	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , torrado e moído, moagem fina e uniforme, extraforte, sem glúten e sem gordura saturada, Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência de qualidade: Melitta, Pilão, 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade. EMBALAGEM DE 500G		1.030	UND		
30	<b>CANELA EM PÓ</b> , embalagem plástica contendo até 50g do produto.		10	UND		
31	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA</b> , tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter		20	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	tido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. contendo 500 gr					
32	<b>CEBOLA BRANCA.</b> Características: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio		15	KG		
33	<b>CHOCOLATE AO LEITE,</b> barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da data de entrega		10	KG		
34	<b>CHOCOLATE GRANULADO.</b> Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 130 g		10	UND		
35	<b>CHOCOLATE MEIO AMARGO,</b> barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.		10	KG		
36	<b>COCO RALADO,</b> produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		10	UND		
37	<b>CRAVO DA ÍNDIA,</b> embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.		10	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

38	<p><b>DOCE DE LEITE</b>, em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400 gr a 500 gr. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega</p>		50	UND		
39	<p><b>ERVILHA</b>, em conserva, sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega. latas de 200 g (peso drenado)</p>		10	UND		
40	<p><b>ERVILHA VERDE PARTIDA</b>, pacote com 500g.</p>		30	UND		
41	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b>, concentrado, que proporciona</p>		50	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	grande rendimento às preparações. Revestidas adequadamente, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagens de no mínimo 300g					
42	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , especial, sem fermento, embalagem contendo 1kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.		20	UND		
43	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b> , seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.		30	UND		
44	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> , em pó, acondicionado em recipiente resistente, limpo, hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o consumo, A embalagem deverá conter externamente a data de		20	UND		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. contendo 100g					
45	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b> , congelado, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. embalagem de 1kg		50	EMB		
46	<b>GELATINA EM PÓ</b> , sabores diversos, acondicionada em recipientes resistentes, limpos, que garantam a integridade do produto. A embalagem de no mínimo 35g e deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		50	UND		
47	<b>GOIABADA</b> , em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 400g.		50	UND		
48	<b>IOGURTE</b> , sabor sortido 110g, envasada na garrafinha flexível (chupetinha) facilita a abertura com um pequeno furo na parte superior da garrafa. Sabores. Contém soro de leite. Não contém glúten.		100	UND		
49	<b>LARANJA PERA</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento com a casca livre de apodrecimentos.		34	KG		
50	<b>LEITE CONDENSADO</b> . Embalagem: contendo 395 g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As		40	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.					
51	<b>LEITE DE COCO</b> , Natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		20	UND		
52	<b>LEITE DESNATADO LIQUIDO</b> , esterilizado, em embalagem tetrapak de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.		20	LITROS		
53	<b>LEITE INTEGRAL</b> , longa vida, esterilizado, em embalagem tetrapak de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.		920	LITROS		
54	<b>LINGUIÇA</b> , tipo calabresa Embalagem de 1 kilo		17	KG		
55	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.		34	KG		
56	<b>MAIONESE</b> . Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos		34	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	<p>pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem com no mínimo 500 gr.</p>					
57	<p><b>MAMÃO</b>, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.</p>		34	KG		
58	<p><b>MANTEIGA</b>. Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 200g. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%).</p>		44	UND		
59	<p><b>MARGARINA VEGETAL</b>, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Marca de referência de qualidade: Qualy, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem de 500g.</p>		930	UND		
60	<p><b>MASSA PARA PASTEL</b>, embalagem 500 grs.</p>		60	UND		
61	<p><b>MASSA PRONTA</b>, para bolo sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra</p>		30	UND		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega					
62	<b>MASSA PRONTA</b> , para bolo sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega		30	UND		
63	<b>MELÃO</b> , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		34	KG		
64	<b>MILHO DE PIPOCA</b> , tipo 1, embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Com validade mínima de 06 meses.		20	UND		
65	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900ml. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		22	UND		
66	<b>OVO BRANCO</b> , características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com		10	DZ		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.					
67	<b>PAÇOCA ROLHA</b> , embalado pote 1 kg, com no mínimo 67 unidades embaladas individualmente. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal.		20	EMB		
68	<b>PÃO DE FORMA</b> , de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalagem com no mínimo 20 fatias com no mínimo 500 G		60	PCT		
69	<b>PÃO DE QUEIJO</b> , tradicional, congelado, embalagem com aproximadamente com 400 gr.		100	PCT		
70	<b>PÃO TIPO FRANCÊS</b> , de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível		500	UND		
71	<b>PÃO PARA “CACHORRO QUENTE”</b> , de boa qualidade com miolo branco e casca de		750	PCT		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Embalagem com 10 unidades, de 50 a 70g					
72	<b>PÃO TIPO BISNAGUINHA, -</b> Bisnaguinha 20g (vinte gramas) Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal água e outros ingredientes que os caracterizem, desde permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, tais como: açúcares, óleo e gorduras (preferencialmente isentas de gorduras trans), fibras, adição de vitaminas e minerais, e os aditivos permitidos pela legislação exceto corantes artificiais. Com no mínimo 300G		150	PCT		
73	<b>PÉ DE MOLEQUE,</b> Ingredientes: amendoim torrado e açúcar. Com no mínimo 750 g e Com no mínimo 50 unidades.		20	UND		
74	<b>PÊSSEGO EM CALDA,</b> preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 450g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação		10	UND		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

75	<b>PICOLÉ DE FRUTA</b> com no mínimo 45 gramas (sabores variados)		200	UND		
76	<b>PIPOCA DOCE</b> , em pacote de 15 gramas. ingredientes: canjica e açúcar e não contém glúten, Com no mínimo 50 unidades.		10	FARDO		
77	<b>PIRULITO</b> , sabores artificiais sortidos de composição: açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante e sabores artificiais, não contém glúten. Com no mínimo 50 unidades		20	PCT		
78	<b>PRESUNTO</b> ; fatiado; a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.		30	KG		
79	<b>QUEIJO TIPO MUÇARELA</b> ,fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.P ou S.I.F).		30	KG		
80	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2L cada. Prazo de		90	FARDO		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.					
81	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafas de 2L cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.		90	FARDO		
82	<b>REQUEIJÃO CREMOSO.</b> Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/-5%). Possuir selo SIF.		60	UND		
83	<b>SALGADINHO DE FESTA</b> , congelado, embalagem com aproximadamente 1kg		200	PCT		
84	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		11	KG		
85	<b>SALSICHA</b> , tipo hot-dog, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com		115	PCT		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	67adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no68 SIF ou SISP– embalagem de 5kg.					
86	<b>SUCO DE CAJU</b> , concentrado com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.		50	UND		
87	<b>SUCO DE GOIABA</b> , concentrado com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.		50	UND		
88	<b>SUCO DE UVA</b> , pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem		240	UND		
89	<b>SUCO DE GOIABA</b> , pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.		240	UND		
90	<b>SUCO DE PÊSSEGO</b> pronto para beber, emb. tetrapak c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto,		240	UND		



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

	marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.					
91	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Pêssego 200 ml - Polpa de pessego (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante:		50	UND		
92	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Caju 200 ml - Polpa de caju (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de caju.		50	UND		
93	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Goiaba 200 ml - Polpa de goiaba (mín. 40%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de goiaba.		50	UND		
94	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Laranja 200 ml - Água, suco de laranja concentrado (mín. 9%) e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de laranja.		50	UND		
95	<b>SUCO DE FRUTAS</b> , pronto para beber Uva 200 ml - Água, Suco de uva concentrado (mín. 11%) e Açúcar. Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de uva.		50	UND		
96	<b>TOMATE</b> . Características: bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.		17	KG		



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

97	<b>TORRADA</b> , levemente salgada Características Técnicas: Ingredientes – farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. Informar validade (validade mínima de 6 meses).		100	UND		
<b>VALOR TOTAL:</b>						

## 2- FORNECIMENTO

**2.1.** O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

**2.2.** Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, contendo o número do lote, data de fabricação e validade.

**2.3.** O objetivo será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do documento denominado **“Mapa de Entrega”**, onde constará a data, a quantidade e especificação do item.

**2.4.** O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

**2.5.** O Fornecedor deverá efetuar a entrega do pedido, nos seguintes locais:

**2.5.1.** CAPS Caminho Novo, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, nº 139, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas;

**2.5.2.** Policlínica Municipal, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, s/nº, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

## 3- DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. A validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Pregoeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Representante Legal*

Nome:

RG Nº e Órgão Emissor:



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e lanche da tarde), para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que são: Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal Dr. Altino Moreira, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques, SAMU e Centro de Atenção Psicossocial -CAPS, com entrega parcelada, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, do Documento de Formalização da Demanda e do Estudo Técnico.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução o **menor preço unitário**.

#### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTDE. UBS'S/ CEO	QTDE. POLICLÍNICA	QTDE. CAPS	QTDE. PS / SAMU	QTDE. TOTAL	UND.	ESPECIFICAÇÃO
01	12	12	10	0	34	Und	<b>Abacaxi</b> , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio e uniforme, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, colheita recente.
02	400	120	50	120	690	Kg	<b>Açúcar Refinado Branco</b> , sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, condicionado em embalagem de 01kg. Ermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
03	0	0	40	0	40	Pct	<b>Achocolatado</b> , mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							<p>O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso de 500g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p>
<b>04</b>	30	24	20	24	<b>98</b>	<b>Und</b>	<p><b>Adoçante Dietético Líquido</b>, Adoçante à base de aspartame; Líquido com conteúdo mínimo 100ml; Frasco plástico com bico tipo conta gotas; Rótulo deverá conter nome do fabricante, ingredientes, dados nutricionais, e prazo de validade;</p>
<b>05</b>	100	360	100	0	<b>560</b>	<b>Fardo</b>	<p><b>Água Mineral</b>, não gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET, com 12 unidades.</p>
<b>06</b>	0	360	0	0	<b>360</b>	<b>Fardo</b>	<p><b>Água Mineral</b>, gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 500 ml tipo PET, com 12 unidades</p>
<b>07</b>	300	240	300	0	<b>840</b>	<b>Und</b>	<p><b>Água Mineral</b>, não gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 200 ml tipo COPO.</p>



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

08	02	02	05	0	09	Kg	<b>Alho</b> , bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
09	0	0	20	0	20	Pct	<b>Amendoim</b> (pacote com 500 gramas)
10	0	0	10	0	10	Und	<b>Amido de Milho</b> , produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
11	06	06	10	0	22	Und	<b>Azeitona verde</b> , em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega
12	0	0	10	0	10	Pct	<b>Bala Sortida</b> , diversos sabores contendo 600 gramas. composição: contém açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante e não contém gluten



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

13	12	12	10	0	34	Kg	<b>Banana Prata</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.
14	0	0	10	0	10	Und	<b>Bananada</b> , com 50 unidades, composição: banana, açúcar e ácido láctico, não contém gluten contendo 20 gramas cada
15	20	20	20	0	60	Und	<b>Batata palha</b> , batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha, com embalagens de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
16	0	0	50	0	50	Und	<b>Biscoito chocolate</b> , mínimo, 143g - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, cacau, açúcar invertido, farelo de trigo, sal, ferro, vitamina A, corante caramelo III, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim e acidulante ácido cítrico.
17	1000	240	120	240	1600	Pct	<b>Biscoito Doce Tipo Maizena</b> , embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, valor energético entre 100 a 150 kcal, carboidratos entre 15 e 30g, proteínas entre 1.5 e 3,5g e



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							gorduras totais entre 2 e 5g, por porção de 30g.
18	0	0	40	0	40	Und	<b>Biscoito Doce, Tipo Maizena</b> , embalagem de 200g, lacrada, ingredientes: Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten. A embalagem em epígrafe deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.
19	0	0	40	0	40	Und	<b>Biscoito Salgado</b> tradicional 200g - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, antiumectante: fosfato tricálcico. contém glúten Contém soja e traços de leite e gergelim. Indústria Brasileira.
20	800	360	50	360	1570	Pct	<b>Biscoito Doce Tipo Rosquinha</b> , pacotes de 500g. Massa preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado.
21	800	360	120	360	1640	Pct	<b>Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker</b> , embalagem plástica com dupla proteção, com 400g.
22	500	120	0	0	620	Pct	<b>Biscoito Salgado</b> com no mínimo 24 gr., embalagem plástica individual.
23	0	0	30	0	30	Und	<b>Bolo</b> , confeitado e recheado para 30 pessoas
24	500	120	0	0	620	Und.	<b>Bolo</b> , com no mínimo 40 gr, sabor baunilha, cenoura e/ou chocolate, acondicionado em embalagem individual contendo informação nutricional, data de fabricação e data de validade.
25	20	20	10	0	50	Und.	<b>Bolo de Chocolate</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, gotas sabor chocolate ao leite, leite em pó, amido modificado, sal, umectante: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio fosfato monobásico de cálcio e pirafosfatodissódico, estearoil 2-lactil de sódio ( emulsificante), conservadores:



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							propionato de cálcio e sorbato de potássio, aroma artificial de baunilha, ácido cítrico ( regulador de acidez). Contém glúten.
26	20	12	10	0	50	Und.	<b>Bolo de Laranja</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado, sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico (regulador de acidez). Contém glúten.
27	20	20	10	0	50	Und.	<b>Bolo Marmore</b> , com no mínimo 250g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo líquido pasteurizado, gordura vegetal, leite em pó, amido modificado, sal, umectantes: glicerina bi destilada e sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio, fosfato monobásico de cálcio e pirofosfatodissódico, estearoil 2-lactato de sódio (emulsificante), conservadores: propionato de cálcio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de laranja, ácido cítrico



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							(regulador de acidez). Contém glúten.
28	0	100	100	0	200	Cx	<b>Bombom</b> , sortido, peso mínimo 250g
29	500	240	50	240	1030	Pct	<b>Café em Pó</b> , torrado e moído, moagem fina e uniforme, extraforte, sem gluten e sem gordura saturada, embalagem de 500g. Marcas de referência de qualidade: Mellita, Pilão, 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
30	0	0	10	0	10	Und	<b>Canela em Pó</b> , embalagem plástica contendo até 50g do produto.
31	0	0	20	0	20	Und	<b>Canjica de Milho</b> (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							meses a partir da data da entrega.
32	05	05	05	0	15	Kg	<b>Cebola Branca.</b> Características: de 1ª qualidade, fresca, tamanho médio.
33	0	0	10	0	10	Kg	<b>Chocolate ao Leite</b> , barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da data de entrega
34	0	0	10	0	10	Pct	<b>Chocolate Granulado.</b> Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 130 g
35	0	0	10	0	10	Kg	<b>Chocolate Meio Amargo</b> , barra de 1kg, não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.
36	0	0	10	0	10	Und	<b>Coco Ralado</b> , produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
37	0	0	10	0	10	Und	<b>Cravo da Índia</b> , embalagem plástica contendo até 50 g do produto, apresentando a



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							maioria dos cravos íntegros.
38	0	0	50	0	50	Und	<p><b>Doce de Leite</b>, em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400 gr a 500 gr. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega</p>
39	0	0	10	0	10	Und	<p><b>Ervilha</b>, em conserva, latas de 200 g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.</p>



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							Composição: ervilha, água, açúcar e sal. Validade mínima – 6 meses na data da entrega.
40	0	0	30	0	30	Pct	<b>Ervilha Verde</b> partida, pacote com 500g.
41	10	10	30	0	50	Und	<b>Extrato de Tomate</b> , concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagens de no mínimo 300g, revestidas adequadamente, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
42	0	0	20	0	20	Kg	<b>Farinha de Trigo</b> , especial, sem fermento, embalagem contendo 1kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.
43	0	0	30	0	30	Kg	<b>Fermento Biológico</b> , seco instantâneo para pão. O fermento biológico destina-se a ser empregado no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos afins de confeitaria. O produto deverá ser fabricado com matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem contendo 125 g do produto.
44	0	0	20	0	20	Und	<b>Fermento Químico</b> , em pó, acondicionado em recipiente resistente, limpo, hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 100g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
45	15	15	20	0	50	Kg	<b>Filé de Peito de Frango</b> , congelado, embalagem média de 1kg, inspecionada pelo Ministério da Agricultura.
46	0	0	50	0	50	Pct	<b>Gelatina em Pó</b> , sabores diversos, acondicionada em recipientes resistentes, limpos, que garantam a integridade do produto. A embalagem de no mínimo 35g e deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
47	0	0	50	0	50	Und	<b>Goiabada</b> , em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							próprios, acondicionado em embalagem de 400g.
48	0	0	100	0	100	Und	<b>logurte</b> , sabor sortido 110g, envasada na garrafinha flexível (chupetinha) facilita a abertura com um pequeno furo na parte superior da garrafa. Sabores. Contém soro de leite. Não contém glúten.
49	12	12	10	0	34	Kg	<b>Laranja Pera</b> , 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento com a casca livre de apodrecimentos.
50	10	10	20	0	40	Und	<b>Leite Condensado</b> . Embalagem: Lata contendo 395 g do produto. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.
51	0	0	20	0	20	Und	<b>Leite de Coco</b> , leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

52	0	0	20	0	20	Und	<b>Leite Desnatado Líquido</b> , esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.
53	480	180	80	180	920	Und	<b>Leite Integral</b> , longa vida, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 03 meses.
54	06	06	05	0	17	Kg	<b>Linguiça</b> , tipo calabresa
55	12	12	10	0	34	Kg	<b>Maçã Nacional</b> , 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.
56	12	12	10	0	34	Und	<b>Maionese</b> . Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem com no mínimo 500 gr.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

57	12	12	10	0	34	Kg	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas.
58	12	12	20	0	44	Und	<b>Manteiga</b> . Características Técnicas: Ingredientes: Gordura láctea e sal. Acondicionada em embalagem de 200g. Valor calórico 730 Kcal/100g (tolerância +/- 5%). Obs.: Deverá ser fornecida amostra para análise.
59	400	240	50	240	930	Und	<b>Margarina Vegetal</b> , com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Marca de referência de qualidade: Qualy, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem de 500g.
60	15	15	30	0	60	Und	<b>Massa para Pastel</b> , embalagem 500 grs.
61	0	0	30	0	30	Und	<b>Massa Pronta</b> , para bolo sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega
62	0	0	30	0	30	Und	<b>Massa Pronta</b> , para bolo sabor chocolate. Apresentação em



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega
63	12	12	10	0	34	Kg	<b>Melão</b> , de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
64	0	0	20	0	20	Pct	<b>Milho de Pipoca</b> , tipo 1, embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Com validade mínima de 06 meses.
65	06	06	10	0	22	Und	<b>Óleo de Soja</b> , de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900ml. A embalagem deverá conter externamente a dada de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
66	0	0	10	0	10	Dz	<b>Ovo Branco</b> , características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.
67	0	0	20	0	20	Und	<b>Paçoca Rolha</b> , embalada pote 1 kg, com 67 unidades. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal.
68	15	15	30	0	60	Pct	<b>Pão de Forma</b> , embalagem com 20 fatias, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
69	50	50	0	0	100	Pct	<b>Pão de Queijo</b> , tradicional, congelado, embalagem com aproximadamente com 400 gr.
70	0	0	500	0	500	Und	<b>Pão tipo Francês</b> , de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.
71	200	50	500	0	750	Pct	<b>Pão tipo Sovado</b> , para "cachorro quente", embalagem com 10 unidades, de 50 a 70g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.
72	25	25	100	0	150	Pct	<b>Pão tipo Bisnaguinha</b> , 300g - Bisnaguinha 20g (vinte gramas) Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal água e outros ingredientes que os caracterizem, desde permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, tais como: açúcares, óleo e gorduras (preferencialmente isentas de gorduras trans), fibras, adição de vitaminas e minerais, e os aditivos permitidos pela legislação exceto corantes artificiais.
73	0	0	20	0	20	Und	<b>Pé de Moleque</b> , pote com 750 g com 50 unidades. Ingredientes: amendoim torrado e açúcar.



## Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

74	0	0	10	0	10	Und	<b>Pêssego em Calda</b> , preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. Frutas com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem: lata de folha de flandres com 450g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação.
75	0	0	200	0	200	Und	<b>Picolé</b> , de fruta com no mínimo 45 gramas (sabores variados)
76	0	0	10	0	10	Pct	<b>Pipoca Doce</b> , em pacote de 15 gramas. ingredientes: canjica e açúcar e não contém gluten, fardo com 50 unidades.
77	0	0	20	0	20	Pct	<b>Pirulito</b> , com 50 unidades, sabores artificiais sortidos de composição: açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante e sabores artificiais, não contém gluten.
78	10	10	10	0	30	Kg	<b>Presunto</b> ; fatiado; a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
79	10	10	10	0	30	Kg	<b>Queijo tipo Mussarela</b> , embalagem com dados de identificação, data de



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes(S.I.P ou S.I.F).
80	30	30	30	0	90	Fardo	<b>Refrigerante sabor Cola</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitido adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, acondicionado em garrafa contendo 2L cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
81	30	30	30	0	90	Fardo	<b>Refrigerante sabor Guaraná</b> , fardo com 06 (seis) unidades, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafas de 2L cada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.
82	20	20	20	0	60	Und	<b>Requeijão Cremoso</b> . Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 Kcal/100g (tolerância de +/-5%). Possuir selo SIF.
83	100	100	0	0	200	Pct	<b>Salgadinho de Festa</b> , congelado, embalagem com aproximadamente 1kg
84	03	03	05	0	11	Pct	<b>Sal Refinado</b> , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.
85	50	15	50	0	115	Kg	<b>Salsicha</b> , tipo hot-dog, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com 67adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no68 SIF ou SISP– embalagem de 5kg.
86	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Caju</b> , concentrado com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.
87	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Goiaba</b> , concentrado com



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação e validade, garrafa de 1L. Com validade mínima de 03 meses.
88	120	120	0	0	240	Und	<b>Suco de Uva</b> , pronto para beber, emb. tetra-pack c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.
89	120	120	0	0	240	Und	<b>Suco de Goiaba</b> , pronto para beber, emb. tetra-pack c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.
90	120	120	0	0	240	Und	<b>Suco de Pêssego</b> pronto para beber, emb. tetra-pack c/ 1000ml - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Composição química na embalagem.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

91	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Frutas</b> , pronto para beber Pêssego 200 ml - Polpa de caju (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de caju.
92	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Frutas</b> , pronto para beber Caju 200 ml - Polpa de caju (mín. 20%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de caju.
93	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Frutas</b> , pronto para beber Goiaba 200 ml - Polpa de goiaba (mín. 40%), água e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de goiaba.
94	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Frutas</b> , pronto para beber Laranja 200 ml - Água, suco de laranja concentrado (min. 9%) e açúcar; Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de laranja.
95	0	0	50	0	50	Und	<b>Suco de Frutas</b> , pronto para beber Uva 200 ml - Água, Suco de uva concentrado (min. 11%) e Açúcar. Acidulante: ácido cítrico (INS 330); Aromatizante: idêntico ao natural de uva.
96	06	06	05	0	17	kg	<b>Tomate</b> . Características: bem formados, lisos, livres de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalado em plástico de polietileno.
97	25	25	50	0	100	Und	<b>Torrada</b> , levemente salgada Características Técnicas: Ingredientes –



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

							farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal refinado, glúten e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. Informar validade (validade mínima de 6 meses).
--	--	--	--	--	--	--	---

**2.1.** O quantitativo foi estabelecido com base no consumo dos anos anteriores.

**2.2.** A aquisição será para um consumo aproximado de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da unidade solicitante.

### 3- JUSTIFICATIVA

**3.1.** A presente aquisição visa atender a uma necessidade básica de todo trabalhador e garantir a primeira refeição do dia fundamental para saúde. A concessão desse benefício trará bons resultados, aumento da concentração no trabalho e consequentemente aumento da produtividade, bom humor, melhor qualidade de vida e saúde aos servidores que atuam nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal Dr. Altino Moreira, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques e SAMU.

**3.1.1.** O CAPS - Centro de Atenção Psicossocial atende pacientes que passam o dia todo na Unidade conforme seu Projeto Terapêutico Singular com permanência em período integral na Unidade, sendo necessário o atendimento e a participação dos usuários em todas as atividades propostas, tornando-se essencial o fornecimento do café da manhã e o lanche da tarde. A Unidade atende aproximadamente 40 pacientes por dia.

### 4- FORNECIMENTO

**4.1.** O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

**4.2.** Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, contendo o número do lote, data de fabricação e validade.

**4.3.** O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

**4.4.** O Fornecedor deverá efetuar a entrega do pedido, nos seguintes locais:

**4.4.1.** CAPS Caminho Novo, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, nº 139, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas;

**4.4.2.** Policlínica Municipal, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, s/nº, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**4.5.** O objetivo será fornecido mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do documento denominado "Mapa de Entrega", onde constará a data, a quantidade e especificação do item.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 5- RECEBIMENTO

**5.1-** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**5.1.1-** Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

**5.1.2-** Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que estando em conformidade com as especificações exigidas fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

**5.2-** O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art.18, da lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

**5.3-** A empresa vencedora é obrigada a trocar o produto que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a revele das sanções previstas na legislação vigente.

## 6. SUSTENTABILIDADE

**6.1.** O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

**6.2.** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução do fornecimento do objeto, o fornecedor deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

**6.3.** A destinação final será responsabilidade do fornecedor e deverá ser realizada de acordo com a legislação vigente.

**6.4.** Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

## 7- FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A Fiscalização, com fundamento no art.117 da Lei Federal nº 14.133/21, cabe ao Município, que seu critério e por meio dos servidores:

**7.1.1.** Luiz Carlos Prates da Silva – Matr. 50.579 – Assessor de Vigilância Sanitária e Marcia Câmara Borges Duarte – Matr. 10792 – Auxiliar Administrativo, para fiscais referente as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal Dr. Altino Moreira, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques e SAMU;

**7.1.2.** Bernadeth Ferreira – Matr.nº41.237 - Coordenadora Clínica do Caps e Jaqueline da Cruz Badaró – Matr. nº50.754 - Coordenadora de Atendimento a Pacientes Especiais, para fiscais referentes ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, que deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem juízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.2.** A empresa contratada deverá aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**7.3.** A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

## **8. GESTOR DO CONTRATO**

**8.1.** A gestão da contratação caberá ao Secretário Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Ficam reservados ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com a contratação do objeto, desde que não acarrete ônus para o Município.

**8.3.** As decisões que ultrapassem a competência do Gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

**8.4.** A empresa vencedora deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**9.2.** Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade lhe caberão, exclusivamente;

**9.3.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**9.4.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**9.5.** Executar o fornecimento do objeto da licitação na condição, qualidade, quantidade e prazo estabelecidos;

**9.6.** Entregar o objeto sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento toda e qualquer despesa com transporte, frete, embalagem, teste, seguro, carga e descarga e ainda qualquer tributo de qualquer natureza que incida sobre o fornecimento ora pactuado;

**9.7.** Trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, **imediatamente**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Contratante ou a releve das sanções previstas na legislação vigente;

**9.8.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante;

**9.9.** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Contratante em suas instalações;

**9.10.** Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Contratante de qualquer ocorrência anormal, acidente ou incidente que aconteça durante a execução do contrato;

**9.11.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Contratante;

**9.12.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do contrato, nos termos dos arts. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Designar através de portaria os servidores, Luiz Carlos Prates da Silva – Matr. 50.579 – Assessor de Vigilância Sanitária, Márcia Câmara Borges Duarte – Matr. 10792 – Auxiliar Administrativo, Bernadeth Ferreira – Matr. nº41.237 - Coordenadora Clínica do Caps e Jaqueline da Cruz Badaró – Matr. nº50.754 - Coordenadora de Atendimento a Pacientes Especiais, para fiscais referentes ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e para atestar o recebimento do objeto nos termos exigidos;

**10.2.** Emitir Nota de Empenho;

**10.3.** Efetuar pagamento a Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**10.5.** Reservar a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Contratante ou modificação da contratação;

**10.6.** Aplicar sanções a Contratada motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato.

## 11. SUBCONTRATAÇÃO

**11.1.** Não será admitida a subcontratação no todo ou em parte do objeto.

## 12. PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais da ata, acompanhada da Ordem de Compra, do certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de preços assinada e publicada, após autuação da mesma no Protocolo do Município.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A despesa correrá pelos códigos de despesa do orçamento vigente do Município abaixo relacionados:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	368
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	369

Comendador Levy Gasparian, 14 de junho de 2024.

**Otávio Ribeiro Bedinelli**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## **ANEXO III** **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da Lei:

**1) QUE** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

**2) QUE** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3) QUE** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto no art. 93 da Lei Federal nº 8213/91;

**4) QUE** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (Para licitantes organizados em Cooperativa);

**5) QUE** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. SIM ( ) NÃO ( );

**6) QUE** até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**7) QUE** recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital, acatando-as em sua totalidade;

**8) QUE** tem conhecimento do objeto da licitação para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;

**9) QUE** tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;

A falsidade das declarações acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

Nome:

RG Nº e Órgão Emissor



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## ANEXO IV

### MINUTA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, CNPJ-MF nº 11.813.986/0001-35, com endereço na Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000**, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por **Otávio Ribeiro Bedinelli**, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, \_\_\_\_ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Órgão Emissor) e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão eletrônico nº **070/2024**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, RG e CPF). A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **070/2024** e no Processo Administrativo nº **3577/2024**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

#### 1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços para **a aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e lanche da tarde), com entrega parcelada, para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2024** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
<b>PREÇO TOTAL:</b>					

#### 2- DO FORNECIMENTO

2.1. O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

**2.2.** Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, contendo o número do lote, data de fabricação e validade.

**2.3.** O objetivo será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do documento denominado “**Mapa de Entrega**”, onde constará a data, a quantidade e especificação do item.

**2.4.** O prazo de fornecimento será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

**2.5.** O Fornecedor deverá efetuar a entrega do pedido, nos seguintes locais:

**2.5.1.** CAPS Caminho Novo, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, nº 139, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas;

**2.5.2.** Policlínica Municipal, situado na Estrada União e Indústria, Km 131, s/nº, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

### 3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

### 4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores:

**4.2.1. Luiz Carlos Prates da Silva – Matr. 50.579 – Assessor de Vigilância Sanitária e Marcia Câmara Borges Duarte – Matr. 10792 – Auxiliar Administrativo**, para fiscais referente as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica Municipal Dr. Altino Moreira, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques e SAMU, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

**4.2.2. Bernadeth Ferreira – Matr.nº41.237 - Coordenadora Clínica do Caps e Jaqueline da Cruz Badaró – Matr. nº 50.754 - Coordenadora de Atendimento a Pacientes Especiais**, para fiscais referentes ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, que deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa contratada, sem juízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A empresa contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

## 5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua atuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**ENDEREÇO: Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

**CNPJ: 11.813.986/0001-35**

**TEL: (24) 2254-1099**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 6- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art.84 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 7- DA DESPESA

7.1–A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	368
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.554	3.3.90.30.00	369



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

## 9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.3- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.4- Designar os servidores **Luiz Carlos Prates da Silva – Matr. 50.579 – Assessor de Vigilância Sanitária e Marcia Câmara Borges Duarte – Matr. 10792 – Auxiliar Administrativo e Bernadeth Ferreira – Matr.nº41.237 - Coordenadora Clínica do Caps e Jaqueline da Cruz Badaró – Matr. nº 50.754 - Coordenadora de Atendimento a Pacientes Especiais**, para fiscalizarem e atestarem o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

## 10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

10.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal nº 14.133/21 e na legislação subsidiária.

## **11- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

11.2- A revogação do registro poderá ser:

11.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

11.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

11.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

11.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

11.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **12- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

12.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

12.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

12.1.3- quando caracterizado o interesse público.

## **13- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.



# Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,  
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000  
CNPJ: 39.554.597/0001-51  
Tel: (24) 2254-1094

## 14- DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, ..... de ..... de .....

**Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian**  
**Otávio Ribeiro Bedinelli – Secretário Municipal de Saúde**  
**Órgão Gerenciador**

**(Nome da empresa)**  
**(Nome do representante legal)**  
**Empresa Classificada**

Testemunhas:

**Nome:**

**CPF :**

**Nome:**

**CPF :**